



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



## LEI Nº 1.547/2024-L DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Súmula:** Dispõe sobre a Recomposição Monetária dos Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais de Lobato e Subsídios de Diretor Geral e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Lobato, e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a conceder recomposição monetária de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2024, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, aos Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais de Lobato e Subsídios de Diretor Geral e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Lobato, conforme anexo I.

**Art. 2º** - A recomposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, descritos no artigo anterior, está autorizada no art. 2º da Lei nº 1.441/2020 que fixou os referidos subsídios para o mandato 2021/2024 e está vinculada a Lei Municipal nº 1.546/2024-E de 20.02.2024 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2965.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 27 dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*[Assinatura]*  
**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA LOBATO**

**CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO**

## **ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>SUBSIDIOS</b>
<b>PREFEITO</b>	<b>R\$ 21.515,56</b>
<b>VICE-PREFEITO</b>	<b>R\$ 6.548,19</b>
<b>SECRETÁRIOS</b>	<b>R\$ 5.425,62</b>